

## O Sistema Prisional Brasileiro em uma Perspectiva Necropolítica

A. C. RIDOLPHI<sup>1\*</sup>;

*1 Mestrando e bolsista no Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política (PPGSP) da UENF - Campos dos Goytacazes/RJ*

*\*email: Alencar\_cr@yahoo.com.br*

### Resumo

O presente resumo tem por objetivo apresentar uma discussão acerca da prisão no Brasil em uma perspectiva conceitual da Necropolítica introduzida por Achille Mbembe, visando identificar e explicar as expressões da Necropolítica existentes na lógica de funcionamento do cárcere, apresentando, para tanto, dados e informações relacionadas com o sistema prisional brasileiro que corroboram essa perspectiva de Necropolítica no sistema carcerário. Para o desenvolvimento da pesquisa foram utilizadas metodologias qualitativa e indutiva, por meio da análise de dados e de revisão bibliográfica de informações extraídas de livros, artigos acadêmicos, estudos e notícias que versam sobre o tema proposto, de forma a possibilitar o desenvolvimento de um texto dissertativo analítico. A realidade do cárcere revela, em magnitude, condições subumanas de condicionamento dos aprisionados. É de se observar que jovens negros, pardos, de baixa escolaridade e pobres, são as populações mais vulneráveis e representam a maior parte da população carcerária brasileira.

**Palavras-chave:** Sistema Prisional; Biopolítica; Biopoder; Necropolítica

### 1. Introdução

A sanção estatal decorre de um longo processo histórico e social de institucionalização do direito de punir, que, nas sociedades modernas e contemporâneas, tendeu-se a centralizar nas mãos do Estado. As penas decorrem da sistematização de leis que ditam o que é e o que não é aceito pelo corpo social e por suas elites dominantes. Compreender como um Estado aplica suas penas de prisão representa entender, de forma mais ampla, a própria política criminal dessa sociedade e a sua lógica de funcionamento e de enfrentamento ao fenômeno da criminalidade. Como uma sociedade lida com o crime e com a figura do criminoso diz muito sobre suas ideologias dominantes.

O presente estudo busca discutir a prisão no Brasil em uma perspectiva conceitual da Necropolítica introduzida por Achille Mbembe, visando identificar e explicar as expressões da Necropolítica existentes na lógica de funcionamento do cárcere dentro da sistemática brasileira, apresentando, para tanto, dados e informações relacionadas com o sistema prisional brasileiro que corroboram essa perspectiva de Necropolítica no sistema carcerário.

A concepção de Necropolítica traçada por Mbembe parte de uma análise sobre outros importantes conceitos, tais como biopoder, biopolítica, soberania, estado de exceção e política de morte e suas imbricações em uma sistemática moderna de políticas de exclusão e aniquilamento. Existem diferentes formas de se promover políticas de vida e de morte em um Estado, principalmente por meio de exclusões.<sup>[1]</sup>

A lógica de funcionamento social pautada por um sistema de dominação pelo biopoder, em muito serviu para garantir a perpetuação do modo de produção e acumulação capitalista, que necessariamente precisa de corpos dóceis para obedecer, trabalhar, produzir e consumir.<sup>[2]</sup> Para Mbembe<sup>[1]</sup>, entretanto, a Necropolítica vai além da compreensão e da execução do biopoder. Ela representa a utilização da vida e da morte como instrumentos de domínio e controle político.

Sendo assim, é necessária uma compreensão sobre quais condições, sujeitos e mecanismos a política tem se utilizado para o exercício de controle dos corpos individuais e sociais por meio do biopoder.

## **2. Materiais e Métodos**

### 2.1. Materiais

Os materiais utilizados, em síntese, foram artigos acadêmicos que versam sobre o tema proposto, em especial, a obra base desta análise, “Necropolítica”, de Achille Mbembe. Também foram utilizados dados relativos à população carcerária brasileira e informações colhidas de periódicos jornalísticos que também versavam sobre o assunto.

### 2.2. Metodologia

Fora utilizada metodologia qualitativa e indutiva, por meio da análise de dados e de revisão bibliográfica de informações extraídas de livros, artigos acadêmicos, estudos e notícias que versam sobre o tema proposto, de forma a possibilitar o desenvolvimento de um texto dissertativo analítico. Com base nas informações levantadas, fora possível apresentar a Necropolítica em um aspecto conceitual, trazer panoramas de análise do sistema prisional brasileiro e sua correlação com a Necropolítica através das práticas que reforçam exclusões estruturais decorrentes de uma lógica de funcionamento sociedade brasileira.

## **3. Resultados e Discussão**

A política de morte não advém da matança apenas, mas, contemporaneamente, advém, sobretudo da gestão das condições de se deixar morrer por meio da eliminação subjetiva dos sujeitos, individualidades e simbolismos, como meio de reprodução e amplificação da exclusão daqueles que, geralmente, já estão excluídos da sociedade. Exclui-se por controle, por poder, para dominar. Um exemplo disso são as políticas de segurança pública no Brasil, majoritariamente destinadas ao encarceramento de pessoas pobres, pretas e periféricas, marcadas por violência política e policial, crescimento da população carcerária e sem qualquer efeito prático na gestão ou no melhoramento dos índices e na percepção da segurança pública. Contudo, essa lógica reforça ideários políticos das elites dominantes, que seguem reproduzindo uma lógica excludente de dominação pautada pelo combate ao inimigo.<sup>[3]</sup>

O sistema prisional brasileiro não tem contribuído para a eficácia da justiça criminal. A realidade do cárcere revela, em magnitude, condições subumanas de condicionamento dos aprisionados; ausência de políticas e práticas específicas para a promoção da ressocialização das pessoas; superlotação; domínio de facções criminosas, dentre outras falhas que, estruturalmente, têm corroído e desfuncionalizado as instituições prisionais no país. É de se observar, ainda, o caráter seletivo das pessoas que lá estão segregadas, em sua maioria, um público das classes menos favorecidas da sociedade. O sistema prisional brasileiro marginaliza aqueles que já estão à margem da sociedade e, ao não conseguir cumprir com os objetivos filosóficos da sanção penal, acaba por reforçar a exclusão social daqueles que já estão excluídos.<sup>[4]</sup>

De acordo com Soubhia<sup>[5]</sup>, a partir da década de 1990 há uma explosão de encarceramentos no Brasil, que decorre de causas multifatoriais e sociais, mas refletem, também, uma espécie de

“populismo e classismo penal”, especialmente decorrente de uma narrativa política de guerra ao tráfico de drogas. Monteiro e Cardoso<sup>[6]</sup> destacam que a população carcerária brasileira tem taxas de crescimento superiores à taxa de crescimento populacional. Entre 1995 a 2000, por exemplo, a população carcerária cresceu 41% em um período de apenas 5 anos. O tamanho da população carcerária reflete uma política de criminalização da pobreza através de uma sistematizada repressão a pessoas pobres e em situação de marginalidade. Os presos, em sua maioria, são homens, pretos, jovens de comunidades pobres, sem estudo completo e relacionados com crimes de tráfico de drogas ou patrimoniais, o que acaba por criar estereótipos sociais de quem são e como são as pessoas presas e os “bandidos”.

De acordo com dados do Ministério da Justiça do Brasil,<sup>[7]</sup> atualmente o país tem a quarta maior população carcerária do mundo, com cerca de 550 mil presos, ficando apenas atrás dos Estados Unidos, da China e da Rússia, sendo que o país só tem vagas para cerca de 300 mil pessoas. Nos últimos vinte anos, o crescimento da população carcerária no Brasil foi de 251%, o que, diametralmente oposto, não coincidiu com uma percepção na redução nos índices de violência.

O sistema carcerário reproduz o cenário social de desigualdade econômica, de discriminação e racismo, efeitos de uma estrutura neoliberal que supervaloriza pautas econômicas sem se preocupar com desenvolvimento social e humano. O sistema prisional brasileiro representa um “estado de coisas inconstitucional”,<sup>[8]</sup> com violações generalizadas e sistemáticas de direitos humanos e que necessita de urgentes transformações, não só do ponto de vista físico-estrutural, mas, sobretudo, político-institucional. É necessário que haja uma modificação no pensamento social e nas demandas que a sociedade quer do Estado. É importante repensar o enfrentamento estatal à criminalidade como um tudo, com desenfoque no simplório desejo de punição e de vingança.<sup>[9]</sup>

As prisões refletem a lógica de guetos, funcionando como prisões sociais, como local de armazenamento dos indesejáveis. Quando analisado o contexto de política criminal brasileira, de forma ampla, é se observar que jovens negros, pardos, de baixa escolaridade e pobres, são as populações mais vulneráveis e representam a maior parte da população carcerária. Além disso, diga-se de passagem, a cada 100 assassinatos no Brasil, no ano de 2019, 71 dessas vítimas foram pessoas pretas, o que reforça a extrema situação de exclusão social, marginalidade e risco a que essa população está estruturalmente submetida.<sup>[10]</sup>

A prisão, um dos instrumentos de materialização da política criminal, representa um mecanismo de biopoder que tenta exercer o controle de corpos e do comportamento social, tanto de forma individual (sobre a pessoa do prisioneiro), quanto de forma coletiva. Isso se dá justamente através da divisão da sociedade em grupos e comportamentos desejáveis e indesejáveis, locais desejáveis e locais indesejáveis, pessoas aceitas e pessoas não aceitas. Sendo que, aquilo que é indesejável e não aceito deve constantemente permanecer nessa condição de segregado, para não “contaminar” e ameaçar o *establishment*. Assim, quanto mais o Estado reprime o indesejado, mais eficiente é sua lógica de funcionamento. Na prisão esses mecanismos de biopoder e de biopolítica são latentes, tanto pelas políticas existentes quanto pelas inexistentes. A sociedade considera a vida dos presos como sendo indignas de respeito, cuidado e atenção. Nessa perspectiva, esses indivíduos são “merecedores” de toda sorte de desgraça e isso reflete a própria concepção do que seria a filosofia de uma política nacional de segurança pública.<sup>[10]</sup>

#### 4. Conclusões

A Necropolítica representa a utilização sistematizada de políticas de biopoder pelo próprio Estado na tentativa de controlar os comportamentos individuais e coletivos. Assim, a expressão máxima da Soberania deixa de lado a tradicional concepção de autonomia da vontade para representar verdadeira capacidade de poder de decidir quem vive e quem morre, como se vive e como se morre. A Necropolítica utiliza-se do aparato estatal para perpetrar exclusões daqueles que já estão excluídos.

A política de encarceramento e de tratamento do prisioneiro como ser indesejável é um reflexo das elites políticas dominantes, que representam as visões de mundo, valores, crenças e ideologias daqueles que estão no poder. As prisões são um excelente exemplo dessa sistemática, pois reforçam as excludentes decorrentes das desigualdades econômicas, sociais e raciais que estruturam a sociedade brasileira: as prisões estão majoritariamente cheias de pessoas pretas, pardas, pobres e oriundas de comunidades carentes. São indivíduos que são constantemente explorados, tanto dentro quanto fora do cárcere, tratados como socialmente indesejáveis pelas elites e ideologias dominantes.

#### Referências

- [1] MBEMBE, ACHILLE. **Necropolítica**. Arte & Ensaios – Revista do PPGAV/EBA/UFRJ, n.º. 32, 2016, Rio de Janeiro, p. 123-151.
- [2] BERTOLINI, Jeferson. O conceito de biopoder em Foucault: apontamentos bibliográficos. **Saberes**, Natal, v. 18, n. 3, dezembro, 2018, p. 86-100.
- [3] FLORESTAN, Rodrigo do Prado. **A execução da pena privativa de liberdade como instrumento de exclusão social do condenado**. Universidade Estadual do Norte do Paraná, 2008. Disponível em: < <http://eventos.uenp.edu.br/sid/publicacao/resumos/1.pdf> >. Acesso em: 12 jun. 2022.
- [4] MACHADO, Nicaela Olímpia; GUIMARÃES, Issac Sabbá. A Realidade do Sistema Prisional Brasileiro e o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana. **Revista Eletrônica de Iniciação Científica**. Itajaí, Centro de Ciências Sociais e Jurídicas da UNIVALI. v. 5, n.1, p. 566-581, 1º Trimestre de 2014. Disponível em: < [www.univali.br/ric](http://www.univali.br/ric) >. Acesso em: 12 jun. 2022.
- [5] SOUBHIA, Fernando Antunes. Indicadores demográficos se correlacionam com índices prisionais? **Consultor Jurídico**. Disponível em: < <https://www.conjur.com.br/2020-dez-22/indicadores-demograficos-correlacionam-indices-prisionais> >. Acesso em: 12 jun. 2022.
- [6] MONTEIRO, Felipe Matto; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária. **Civitas**, v. 13, n.º. 1, p. 93-117. Porto Alegre, 2013. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/civitas/a/wjmWpRx3yMLqSJ6fQJ9JkNG/abstract/?lang=pt> >. Acesso em: 18 jun. 2022.
- [7] BRASIL. Câmara dos Deputado. **Brasil tem a 4ª maior população carcerária do mundo**. Brasília, 2022. Disponível em: < <https://www.camara.leg.br/radio/programas/400358-brasil-tem-4a-maior-populacao-carceraria-do-mundo-confira-entrevista-com-o-juiz-losekann/?pagina=8> >. Acesso em: 12 jun. 2016.
- [8] PEREIRA, Luciano Meneguetti. O Estado de Coisas Inconstitucional e a violação dos direitos humanos no sistema prisional brasileiro. **Revista Interdisciplinar de Direitos Humanos**, v. 5, n. 1, p. 167–190, 2017. Disponível em: < <https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/472/206> >. Acesso em: 12 jun. 2022.
- [9] COSTA, Jaqueline Sérgio da; et al, covid-19 no sistema prisional brasileiro: da indiferença como política à política de morte. **Psicologia & Sociedade**, v. 32, 2020. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Jrx9BspBkMmvfLbTTLJLk9D/?lang=pt&format=html> >. Acesso em: 12 jun. 2022.
- [10] LENA, Marisangela Spolaôr ; GONÇALVES, Tonantzin Ribeiro. Necropolítica, Biopolítica Perversa e a Subversão do Cuidado Integrativo para Presos. **Psicologia: Ciência e Profissão**, v. 42, 2022. Disponível em: < <https://www.scielo.br/j/pcp/a/6VvRrRCSecXRRqWy9SbvJjQD/> >. Acesso em: 18 jun. 2022.